



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em: 27/06/22
Canindé de São Francisco - SE
27 de junho de 2022

DECRETO N° 228/2022

De 27 de junho de 2022

Funcionário

Maria Gilcélia O. Aragão
Assistente Administrativo
Mat.: 5128

Institui o Guia de Levantamento de Bens Patrimoniais Móveis do município de Canindé de São Francisco, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, WELDO MARIANO DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em consonância com as legislações federais, em especial a Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000.

CONSIDERANDO que a Gestão Patrimonial vem sendo reformulada em diversos aspectos, principalmente em decorrência de orientações das Novas Normas Contábeis. Com as transformações ocorridas no âmbito da Contabilidade Pública Brasileira o patrimônio passou a ser visto como objeto de estudo de disciplina enquanto ciência, o que até bem pouco tempo, era privilégio apenas do orçamento. O enfoque no patrimônio visa à instituição de práticas que gerem informações mais confiáveis e transparentes e, ainda, uma maior harmonização com os padrões internacionais;

CONSIDERANDO as novas demandas contábeis, em consonância com as legislações federais acima citadas, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade no aperfeiçoamento da gestão fiscal;

CONSIDERANDO as melhorias na solução informatizada de gestão patrimonial, capacitação dos servidores das unidades setoriais de patrimônio dos órgãos e entidades, padronização dos processos, revisão e atualização dos Manuais Técnicos e elaboração de normas voltadas para o controle, transparência da gestão dos bens públicos;

CONSIDERANDO que se realize o Inventário Anual, de acordo com as orientações, principais dos instrumentos de controle dos bens públicos, haja vista que este possilita identificar as anomalias, verificar a exatidão dos registros, realizar um controle mais efetivo dos bens, gerar cadastro de bens atualizado e confiável, que represente o valor real do patrimônio público, além de permitir a adequação entre os registros patrimoniais e contábeis.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Guia de Levantamento de Bens Patrimoniais Móveis do Município de Canindé de São Francisco - SE.

Art. 2º - A gestão de bens móveis tem como principais objetivos manter e controlar adequadamente o acervo de bens patrimoniais, estabelecer responsabilidade pelo seu uso, movimentação e guarda, além de criar condições para registro e controle dos bens móveis, por meio do processamento eletrônico dos dados/informações.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canindé de São Francisco/SE, 27 de junho de 2022.


WELDO MARIANO DE SOUZA
Prefeito Municipal